Folha n.º 02 do proc.
Nº 2206 de 2020
(a)

2206

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

À(S) COMISSÃO(ÕES) DE:
Justiça e Redação
25 / 08 / 2020
ECLERSON PIO MIELO
Presidente

O projeto de lei 529 de 2020 de autoria do Governo do Estado de São Paulo, que recebeu diversas emendas e propostas de modificações, vai ser avaliado por Deputados Estaduais membros das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Administração Pública e Relações do Trabalho e por fim pela Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento. Nessa fase de tramitação, os parlamentares avaliam o Projeto em sua íntegra e acatam ou rejeitam as emendas apresentadas.

No projeto, o Governador João Agripino da Costa Doria Júnior pretende suspender a isenção de IPVA para todas as pessoas com deficiências visuais e intelectuais/mentais, autistas e síndrome de Down, independente do veículo ter que ser adaptado ou não. As propostas apresentadas pelo governo paulista preveem: "critérios mais

03

adequados para a isenção para veículo de propriedade de pessoa com deficiência", diz o governo.

Em sendo aprovadas, haverá alteração na Lei Estadual 13.296 de 2008, relacionada à cobrança de IPVA. A atual legislação prevê que não precisa pagar o imposto quem tem a propriedade de apenas um único veículo, de propriedade de pessoa com deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. O texto do projeto exclui o trecho: "deficientes visuais e mentais como beneficiários da isenção", e mantem as Pessoas com Deficiência severas ou profundas que tenham carros adaptados. "Essas pessoas severas ou profundas normalmente são não condutores e não tem carros adaptados para dirigir", comenta Rodrigo Rosso, presidente da ABRIDEF – Assoc. Bras. da Indústria, Comércio e Serviços de Tecnologia Assistiva e diretor/editor do Sistema Reação de Comunicação.

É nesse período de tramite que o pedido feito pelo presidente da ABRIDEF pode ser atendido. No documento, ele solicita que: "o segmento das Pessoas com Deficiência sejam ouvidos pelos Deputados Estaduais, principalmente por aqueles que integram as Comissões Permanentes. Ocorre que, na propositura, existem pontos equivocados, que vão de encontro aos benefícios garantidos às Pessoas com Deficiência ou a seus familiares. Gostaríamos, de enquanto entidade representativa, apontar esses problemas que constam no projeto original, e que, em sendo aprovados vão prejudicar mais uma vez essas pessoas que já sofrem com tanta falta de apoio e estrutura. Queremos levar números e justificativas aos Deputados Estaduais, para que reflitam antes de votarem esse projeto. Nosso objetivo é que haja uma Audiência para tratar do assunto", diz o documento entregue para o presidente da Assembleia Legislativa e publicado no Diário Oficial do Estado.

Os Deputados Estaduais que compõem as três

o documento entregue para o presidente da Assembleia Legislativa e publicado no Diário Oficial do Estado.

Os Deputados Estaduais que compõem as três Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa de São Paulo, ao final das sessões de discussão do projeto, debatem e aprovam um parecer, que posteriormente é discutido e votado por todos os demais 94 deputados estaduais.

O projeto pode, portanto, dependendo do que é decidido pelos Deputados Estaduais – e em especial pelos Líderes de Partidos – ser discutido e votado a qualquer momento.

"A proposta de exclusão da isenção de IPVA para proprietários de veículos com deficiência visual e mental é equivocada e injusta do ponto de vista social. As pessoas com deficiência se defrontam com inúmeras barreiras que limitam a sua circulação e o acesso a serviços de transporte. O benefício que se pretende restringir mitiga essa condição pela desoneração de custos de manutenção de veículo próprio. É inegável a necessidade de revisão dos critérios de concessão do benefício, mas é inadmissível que o ajuste exclua parte os legítimos detentores deste direito", afirma José de Araújo Neto, Presidente da AME – Associação Amigos Metroviários dos Excepcionais.

Em nota, o Governo do Estado afirma que: "a isenção de IPVA para as pessoas com deficiência está mantida. O Detran terá um cadastro destes indivíduos e dos seus veículos adaptados. De acordo com a Secretaria da Fazenda, em 2019, foram concedidas 304,5 mil isenções de IPVA para condutores PCD, com impacto de R$ 563,5 milhões em imposto. O cadastro tão somente permitirá que o benefício seja dado aqueles que devem recebê-lo,

05
R

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

a imensa maioria das pessoas com deficiência que tem o direito à isenção, pois nem 5% dos veículos comprados com o benefício precisam de alguma adaptação específica para atender a necessidade do usuário com deficiência. Na maioria dos casos o câmbio automático e a direção hidráulica atendem essa necessidade e não são consideradas adaptações", finaliza Rosso.

REQUEREMOS À MESA DIRETORA, nos termos regimentais, que se digne fazer constar em Ata e nos Anais de nossos trabalhos legislativos, **MOÇÃO DE REPÚDIO** ao Governador do estado de São Paulo, Sr. João Agripino da Costa Dória Júnior - João Dória, pelo projeto que visa suspender a isenção de IPVA para todas as pessoas com deficiências visuais e intelectuais/mentais, autistas e síndrome de Down, independente do veículo ter que ser adaptado ou não, encaminhado a Câmara Dos Deputados de São Paulo. Dê-se ciência do inteiro teor deste ato ao Sr. João Agripino da Costa Dória Júnior, no seguinte endereço: Palácio dos Bandeirantes - Avenida Morumbi, nº 4500 - Morumbi, São Paulo - SP, CEP: 05650-905.

Plenário dos Autonomistas, 24 de agosto de 2020.

CÉSAR ROGÉRIO OLIVA
(*CÉSAR OLIVA*)
VEREADOR

PROC. Nº 2206/2020
AUTOR: VEREADOR CESAR ROGERIO OLIVA
ASS.: MOÇÃO DE REPÚDIO AO GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, SR. JOÃO AGRIPINO DA COSTA DÓRIA JÚNIOR - JOÃO DÓRIA, PELO PROJETO QUE VISA SUSPENDER A ISENÇÃO DE IPVA PARA TODAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS VISUAIS E INTELECTUAIS/MENTAIS, AUTISTAS E SÍNDROME DE DOWN, INDEPENDENTE DO VEÍCULO TER QUE SER ADAPTADO OU NÃO, ENCAMINHADO A CÂMARA DOS DEPUTADOS DE SÃO PAULO.

PARECER Nº 531, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2019-2020, DA DÉCIMA-SÉTIMA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

De autoria do Vereador Cesar Rogerio Oliva, a Moção de Repúdio em epígrafe é direcionada ao Governador do Estado de São Paulo, Sr. João Agripino da Costa Dória Júnior - João Dória, pelo projeto que visa suspender a isenção de IPVA para todas as pessoas com deficiências visuais e intelectuais/mentais, autistas e síndrome de down, independente do veículo ter que ser adaptado ou não, encaminhado a câmara dos deputados de São Paulo.

Em seguida, a propositura foi encaminhada a esta Comissão de Justiça e Redação, para ser examinada nos aspectos legais, constitucionais e jurídicos, conforme dispõe o artigo 38 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa.

"No projeto, o Governador João Agripino da Costa Doria Júnior pretende suspender a isenção de IPVA para todas as pessoas com deficiências visuais e intelectuais/mentais, autistas e síndrome de Down, independente do veículo ter que ser adaptado ou não. As propostas apresentadas pelo governo paulista preveem: "critérios mais adequados para a isenção para veículo de propriedade de pessoa com deficiência" diz o governo.

"Em sendo aprovadas, haverá alteração da Lei Estadual 13.296 de 2008, relacionada à cobrança de IPVA. A Atual legislação prevê que não precisa pagar o imposto quem tem a propriedade de apenas um único veículo, de propriedade da pessoa com deficiência física, visual, mental severa ou profundas que tenham carros adaptados. Essas pessoas severas ou ou profundas normalmente são não condutores e não tem carros adaptados para dirigir", comenta Rodrigo Rosso, presidente da ABRIDEF – Assoc. Bras. da Indústria, Comércio e Serviços de Tecnologia Assistiva e diretor/editor do Sistema Reação de Comunicação.."

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

09

PROC. Nº 2206/2020

REQUEREMOS À MESA DIRETORA*, nos termos regimentais, que se digne a fazer constar em Ata e nos Anais de nossos trabalhos legislativos* ***MOÇÃO DE REPÚDIO*** *direcionada ao Governador do Estado de São Paulo, Sr. João Agripino da Costa Dória Júnior - João Dória, pelo projeto que visa suspender a isenção de IPVA para todas as pessoas com deficiências visuais e intelectuais/mentais, autistas e síndrome de down, independente do veículo ter que ser adaptado ou não, encaminhado a câmara dos deputados de São Paulo.*

Diante do exposto, é, portanto, **FAVORÁVEL**, esta manifestação pela aprovação da Moção de Repúdio ora em exame.

É o parecer.

RELATOR:
Sala de Reuniões, 08 de setembro de 2020.

PRESIDENTE:
Aprovado na reunião de 08.09.20